

URGENTE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

000832

REQUERIMENTO Nº /2024

Requer EM REGIME DE URGÊNCIA que Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins envie expediente ao Governador do Estado, solicitando esclarecimentos relativos à concessão das atividades lotéricas à empresa Lototins, diante de possíveis afrontas à legislação federal vigente, notadamente à Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência que envie expediente ao Governador do Estado, solicitando esclarecimentos relativos à concessão das atividades lotéricas à empresa Lototins, diante de possíveis afrontas à legislação federal vigente, notadamente à Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se fundamenta em diversas denúncias recebidas neste gabinete, bem como outras veiculadas na imprensa, e, que houve apresentação de denúncia à Procuradoria-Geral da República (PGR), bem como a organização Educafro ajuizou Ação Civil Pública na Justiça Federal, ambas questionando a legalidade da concessão da operação da Loteria do Tocantins (Lototins). As denúncias apontam suposta violação à Lei Federal nº 14.790, de 2023, que estabelece o regime jurídico das apostas de quota fixa e veda expressamente a utilização de máquinas eletrônicas, terminais físicos ou quaisquer dispositivos similares em operações lotéricas, salvo em hipóteses legalmente previstas.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Apesar dessa vedação categórica, há notícias da instalação de totens de apostas em locais públicos de grande circulação, inclusive nas proximidades de escolas, em possível afronta à legislação federal e aos princípios de proteção à infância e à juventude.

Além disso, a concessão realizada pelo governo estadual teria instituído um regime de exclusividade com vigência de 20 anos, o que contraria frontalmente o regime concorrencial estabelecido pela referida lei federal, que limita a duração das autorizações a um prazo de cinco anos. Relatos adicionais indicam a inexistência de mecanismos eficazes de controle de identidade, autenticação ou bloqueio de acesso nos dispositivos físicos e nas plataformas online, permitindo, inclusive, que menores de idade tenham acesso irrestrito às apostas. Tal ausência de proteção configura grave risco à infância e viola os princípios da proteção integral previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ainda segundo as denúncias, a operação da Lototins pode também estar favorecendo a prática de lavagem de dinheiro, uma vez que a ausência de mecanismos de identificação dos apostadores inviabilizaria o rastreamento adequado das transações financeiras, configurando um ambiente potencialmente propício à dissimulação de valores de origem ilícita, o que impõe severos riscos à integridade da gestão pública e à segurança jurídica do modelo adotado.

Requer-se, com fundamento no interesse público e no dever de fiscalização do Poder Legislativo:

1. Cópia integral do contrato de concessão firmado com a empresa Lototins, incluindo eventuais aditivos e anexos;
2. Informações detalhadas sobre o processo licitatório ou o fundamento jurídico para a adoção de regime de exclusividade por 20 anos, indicando compatibilidade com a Lei Federal nº 14.790/2023;
3. Esclarecimento sobre o uso de **totens ou dispositivos físicos em locais públicos**, notadamente em áreas de grande circulação e próximas a instituições de ensino, com identificação das medidas de controle e fiscalização adotadas;
4. Informações sobre **mecanismos de proteção aos menores de idade e aos vulneráveis**, especialmente no que se refere à autenticação de identidade, bloqueio de acesso e fiscalização de apostas por pessoas beneficiárias de programas sociais;
5. Indicação da **autoridade ou órgão jurídico estadual responsável pela validação da legalidade da concessão**, com cópia dos pareceres eventualmente emitidos;
6. Esclarecimentos sobre medidas de **compliance e prevenção à lavagem de dinheiro** adotadas na operação da Lototins.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

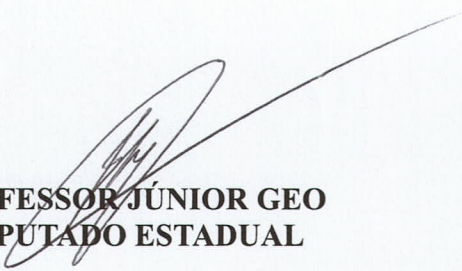
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br

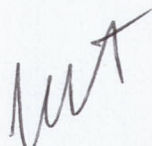


Diante disso, requero apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2025.



PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL



Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pfb19fd9cf6ca03e0ad6ab660dc91c7d9K14162**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor
Junior Geo
(dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Requer EM REGIME DE URGÊNCIA que Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins envie expediente ao Governador do Estado, solicitando esclarecimentos relativos à concessão das atividades lotéricas à empresa Lototins, diante de possíveis afrontas à legislação federal vigente, notadamente à Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.**

Data de Envio: **03/06/2025
16:45:54**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSOR JÚNIOR GEO

